



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA
LEI Nº 179/03-SMG, DE 08 DE SETEMBRO DE 2003

Desafeta bem público de uso comum do povo, para bem patrimonial disponível, a seguir identificado, autoriza doação das parcelas aos seus atuais ocupantes e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL

Faço saber que a Câmara Municipal de Formosa aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica desafetada uma quadra de terreno urbano, identificada como PRAÇA, localizada no loteamento denominado **JARDIM OLIVEIRA**, nesta Cidade de Formosa, Estado de Goiás, com os seguintes limites e metragens: Frente, limitando-se com a rua 12A, medindo 147,00m; fundo, limitando-se com a rua 10A, medindo 147,00m (cento e quarenta metros); lado direito, confrontando com a rua 13, medindo 40,00m, lado esquerdo, limitando-se com a rua 11, medindo 40,00m, perfazendo uma área total de 5.880,00m² (cinco mil, oitocentos e oitenta metros quadrados).

Parágrafo único- A área de que trata o caput foi subdividida em 30 (trinta) lotes de 9,80m por 20,00m, perfazendo cada parcela 196,00m² (cento e noventa e seis metros quadrados), cada uma delas ocupada pelos funcionários do então **CRISA** – Consórcio Rodoviário Intermunicipal, na seguinte ordem:

- 1.- Lote 01 – Lúcio Sampaio do Nascimento
- 2.- Lote 02 – Zinaldo Pereira da Silva
- 3.- Lote 03 – Acácio Batista de Oliveira Neto
- 4.- Lote 04 – Antônia Batista das Neves
- 5.- Lote 05 – Manoel Pereira das Neves
- 6.- Lote 06 – Olavo dos Reis Calçado
- 7.- Lote 07 – Dijair de Sousa Geracy
- 8.- Lote 08 – Sebastião Cardoso de Castro
- 9.- Lote 09 – Carlos Canuto da Silva
- 10.- Lote 10 – Pedro Nogueira
- 11.- Lote 11 – Abrão Cândido de Araújo
- 12.- Lote 12 – Lourdes Ribeiro Bueno
- 13.- Lote 13 – Cândido Pereira das Neves
- 14.- Lote 14 – Jorge Eustáquio Wauta Gabriel
- 15.- Lote 15 – Antônio Romualdo de Sousa
- 16.- Lote 16 – Antônio Gonçalves Delfino
- 17.- Lote 17 – Domingos de Sousa Tavera
- 18.- Lote 18 – Deusdemar Costa Almeida
- 19.- Lote 19- José Alonso dos Reis
- 20.- Lote 20 – Dionísio Pereira dos Santos
- 21.- Lote 21 – Osmar de Sousa Viana
- 22.- Lote 22 – Sandra José dos Anjos



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA

LEI Nº 179/03-SMG, DE 08 DE SETEMBRO DE 2003

- 23.- Lote 23 – Silvana Rosa da Silva
- 24.- Lote 24 – Ambrozio Francisco da Silva
- 25.- Lote 25 – Paulo Magno Alves de Freitas
- 26.- Lote 26 – Aledirce Antônia da Silva Santana
- 27.- Lote 27 – Manoel Messias da Silva
- 28.- Lote 28 – José Geraldo Pereira
- 29.- Lote 29 – José Virgínio dos Santos
- 30.- Lote 30 – Neucione José Pereira

Art. 2º - As doações ora autorizadas, em consequência à desafetação do imóvel descrito e caracterizado no caput, em parcelas de áreas iguais, tem por objetivo regularizar as vintenárias ocupações autorizadas por anterior administração, para efeito de moradia, em benefício dos referidos servidores públicos.

Art. 3º - Os mesmos imóveis parcelados, cessadas as razões que justificaram as doações, reverterão ao patrimônio público Municipal.

Art. 4º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal a promover todas as medidas, em sede administrativas e/ou judicial, visando à complementação de todas as providências aqui autorizadas.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Formosa, Gabinete do Prefeito, em 08 de setembro de 2003.


~~SEBASTIÃO MONTEIRO GUIMARÃES FILHO~~
PREFEITO MUNICIPAL

Afixado no "placard" de publicidade
E encadernado em livro próprio.

Data supra


.....
Mara Cristina A. R. Muniz
Superintendente de Legislação e Documentação